



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L   D E   D I A N Ó P O L I S

ANO V

SEGUNDA, 26 DE JULHO DE 2021

EDIÇÃO 553/2021

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
DECRETO Nº 268/2021 .....	2
DECRETO Nº269 /2021 .....	2
PORTARIA GAB/Nº 019/2021 .....	3
EXTRATO DO CONTRATO .....	3
EXTRATO DO CONTRATO .....	3
EXTRATO DO CONTRATO .....	4

Gerado via Sistema de Publicações



**PREFEITURA MUNICIPAL****DECRETO Nº 268/2021**

**DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART 24, II, C/C ART 23, II, LETRA "A" COM REDAÇÕES ALTERADAS PELA MP Nº 961/2020 ADOTANDO-SE DORAVANTE O ART. 1º, I, LETRA "B" E ARTIGO 26, I, II E III DA LEI 8666/93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Que seja DISPENSADA a licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RELATIVO AO PROGRAMA EDUCACIONAL DO GOVERNO FEDERAL: (PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - LEI 12.695/12), "ABA PROGRAMAS"**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, ao 26º dia do mês de julho de 2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÉ CIÊNCIA, CUMpra-SE.**

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº269 /2021**

**NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDO, AVALIAÇÃO E ELABORAÇÃO DA NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município de Dianópolis (art. 61, incisos VIII e XVIII),

CONSIDERANDO que é de Competência privativa do Chefe do Executivo expedir Decretos e Portarias e outros normativos e superintender a arrecadação dos tributos e preços, bem como a guarda e aplicação da receita municipal;

CONSIDERANDO que a Planta Genérica de valores tem como objetivo precípuo determinar o valor venal dos imóveis urbanos e rurais, utilizados como base de cálculo para os lançamentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU) e o Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de bens imóveis e direitos reais a eles relativos (ITBI),

conforme o disposto no Código Tributário do Município;

CONSIDERANDO a defasagem dos valores cobrados a título de IPTU e ITBI no município de Dianópolis, sendo que a última Planta de Valores é do ano de 2006, e nunca houve atualização, o que pode caracterizar como renúncia de receita da Administração, além de desigualdades tributárias, ferindo o Princípio da Capacidade Contributiva;

CONSIDERANDO que o projeto de lei de revisão da Planta de Valores deve ser encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores contendo estudos, projeções e análises mercadológicas dos valores;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Técnica de Avaliação para elaboração da Planta de Valores imobiliários do Município de Dianópolis, que será composta pelos seguintes membros:

**I. REPRESENTANTES DA CAMARA MUNICIPAL**

BILSAN RODRIGUES DE FRANÇA (Vereador)

MARCELO RODRIGUES DA SILVA (Vereador)

**II. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

ABNER WOLNEY CAVALCANTE (Fiscal de Obras)

NOELSON COSTA DA SILVA (Fiscal Imobiliário)

MANOEL PINTO SUARES (Secretário de Finanças Municipal)

**III. REPRESENTANTE DE IMOBILIÁRIAS E PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS**

VILOSMAR ALVES DE BRITO (Corretor de Imóveis)

**IV. REPRESENTANTE DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE DIANÓPOLIS**

JHONATHA RUAN RIBEIRO DA LUZ (Engenheiro Civil)

§1º A comissão será presidida pelo senhor Manoel Pinto Suares, Secretário de Finanças Municipal, e secretariada pelo senhor Marcelo Rodrigues Da Silva, representante da Câmara Municipal de Vereadores.

§2º O estudo desenvolvido pela referida comissão deverá ser substanciado em anteprojeto de lei a ser apresentado ao Chefe do Poder Executivo, para envio à Câmara Municipal de Vereadores.

**Art. 2º** - Para os efeitos de que trata o artigo anterior e, especialmente para os fins de subsidiar a deliberação e aprovação do Projeto de Lei referenciado, deverá a comissão ora instituída:

**I - Apresentar relatório circunstanciado e demonstrativo, contendo:**

- a. Os valores para a nova, como base de cálculo do IPTU e os praticados no mercado, adotando o sistema de amostragem,
- b. Ata das reuniões da comissão para apuração dos valores

**II - Buscar as informações que forem necessárias junto ao cadastro Imobiliário**

**Municipal do Departamento Imobiliário, e onde mais se fizer necessário à execução de seus trabalhos.**

**Art. 3º** Os serviços prestados em decorrência desta nomeação são considerados de relevante interesse público e não remuneradas.

**Art. 4º** A Comissão será competente para analisar e deliberar sobre eventuais distorções entre o valor venal e o valor de mercado, resultantes dos estudos, objetivando a atualização dos valores venais dos imóveis em face da defasagem em relação aos valores de mercado praticados no Município.

**Art. 5º** Em caso de divergência, o Presidente realizará a votação dos membros, inclusive voto divergente, computados por maioria simples.

**Art. 6º** A Secretaria Municipal de Finanças poderá editar normas complementares para cumprimento das disposições deste Decreto.

**Art. 7º** Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, aos 26 dias do mês de julho de 2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

**PORTARIA GAB/Nº 019/2021**

**Dispõe sobre a comissão de avaliação e seleção Prêmio Aldir Blanc de Apoio a Projetos Artísticos e Culturais de Dianópolis-TO.**

O prefeito Municipal de Dianópolis/TO, **JOSE SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, observando a o Decreto Legislativo Federal de Calamidade Pública nº 06, de 20 de março de 2020; a Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020-Lei Aldir Blanc e suas alterações; o Decreto Presidencial nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e suas alterações, que regulamenta a Lei Aldir Blanc, e ainda a Lei Federal nº 8.666/93.

**CONSIDERANDO** a necessidade de socorro emergencial às atividades artísticas e culturais desenvolvidas no âmbito do município de Dianópolis/TO;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar equipe de responsável pela premiação que será lançada em edital de Apoio a Projetos Artísticos e Culturais de Dianópolis/TO.

**Resolve**

**Art. 1º INSTITUIR a Comissão de avaliação e Seleção**, para o PRÊMIO ALDIR BLANC de Apoio a Projetos Artísticos e Culturais de Dianópolis/TO-2020, formada pelos seguintes servidores públicos municipais:

- I. Elizângela Gonçalves do Sacramento- MAT: 2202968
- II. Fernanda Gomes Bonfim- MAT: 2147968

- III. Hormides Rodrigues Neto- MAT: 2244396
- IV. Sandra Pereira de Sousa-MAT: 2214468
- V. Wátilla Misla Fernandes Bonfim- MAT: 2231868
- VI. MAGNO GLEDSON ROMÃO MOURA- MAT: 2244408

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO, ao 23ª dia do mês de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA,  
CUMPRA-SE.

**JOSE SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

**CONTRATO Nº 047/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS**

**CONTRATADO: COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X2, OBJETO DO (CONVÊNIO PLATARFORMA+BRASIL Nº 903711/2020 - MINISTÉRIO DA DEFESA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES, E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE DIANÓPOLIS-TO.

**Valor R\$ Global:** R\$418.700,00

**Data de Assinatura:** 22/07/2021

**Prazo de Vigência do Contrato:** 31/12/2021

**EXTRATO DO CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

**CONTRATO Nº 048/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS**

**CONTRATADO: S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAOES- EIRELI**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PICK UP FLEX 4X2, OBJETO DO (CONVÊNIO PLATARFORMA+BRASIL Nº 903711/2020 - MINISTÉRIO DA DEFESA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES, E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE DIANÓPOLIS-TO).

**Valor R\$ Global:** R\$ 98.000,00

**Data de Assinatura:** 22/07/2021

**Prazo de Vigência do Contrato:** 31/12/2021

**EXTRATO DO CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021****CONTRATO Nº 049/2021****CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIANÓPOLIS-TO****CONTRATADO: GAMA VEÍCULOS LTDA**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 LUGARES, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0; 5 PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL FLEX, AR CONDICIONADO, PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) DE DIANÓPOLIS-TO, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 50687/2019 - CONVÊNIO Nº 888917/2019 (MINISTÉRIO DA CIDADANIA - PLATAFORMA + BRASIL).

**Valor R\$ Global:** R\$56.593,33**Data de Assinatura:** 23/07/2021**Prazo de Vigência do Contrato:** 31/12/2021**Estado do Tocantins****Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO**

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro

Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

**José Salomão Jacobina Aires**

Prefeito Municipal





Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 5532021